ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 1.969/2022

DECRETO Nº. 1.969/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
01		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001		CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		
319011000000	1	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 110.000,00
319013000000	2	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R\$ 24.200,00
339030000000	4	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 10.000,00
339039000000	7	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$ 15.800,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.1012		INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
449051000000	314	OBRAS E INSTALACOES	000	R\$ 250.000,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
339030000000	337	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 40.000,00
TOTAL ESPECIAL				R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	R\$ 450.000,00
TOTAL	R\$ 450.000,00

Art. 3° - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: Claudinéia Aparecida Vicente Código Identificador:2D5F4BAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2022. Edição 2452 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/